



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA TERESA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

L E I no. 491CONCEDE O TÍTULO DE CIDADÃO
TERESENSE.-

Tendo em vista os relevantes serviços prestados ao Município nos diversos setores onde exercem suas atividades, seja no auxílio ao colono desamparado de recursos médicos, seja na promoção/ constante desta cidade, seja nesta mesma promoção, porém no campo científico e cultural:

A Câmara Municipal de Santa Teresa, Estado do Espírito Santo, usando de atribuição Constitucional, manda que tenha execução/ a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica concedido o título de "Cidadão Terezense" / aos senhores NORBERTO ENGERT MILWARDDE AZEVEDO, ANIBAL MOUTINHO e doutor FERNAND EDWALD LEE.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Santa Teresa, em 17 setembro de 1963.-

Presidente